

PORTARIA Nº 005/2023/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

| Processo                | Termo<br>Contrato         | de | Contratada                                       | Objeto                                                                                                                   | Servidores Designados                                                                                                               |
|-------------------------|---------------------------|----|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                           |    |                                                  |                                                                                                                          | Fiscal: Marcelo Jorge dos Santos Ganiki - Matrícula: 251454                                                                         |
| SEFAZ-PRO-2022/08322.01 | Nº 002/2023/SAAF/SEFAZ-MT |    | NAKA EXPRESS<br>GENEROS<br>ALIMENTICIOS<br>LTDA. | Aquisição de copos descartáveis para água e café, atendendo a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. | CPF 582.833.821-87<br><br>S u b s t i t u t o : Jackeline Miyuki Ogawa Garcia de Deus - Matrícula: 200425<br><br>CPF 918.196.011-53 |

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)